



LEI MUNICIPAL Nº 1.150, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

REDENOMINA A PASSAGEM MOLHADA DE BOMBOCADINHO, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.141 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica redenominada de **GONÇALO VICTOR RODRIGUES** a passagem molhada situada na localidade de Bombocadinho, recém construída e próxima a ser entregue a comunidade pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº 1.141, de 28 de agosto de 2019 e outras disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 30 de outubro de 2019.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL